

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 3100000032.000755/2024-64

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, **visando a aquisição de materiais para reforma**, para atender as necessidades de reformar e adequar o espaço de trabalho através de requalificação e otimização, proporcionando um ambiente agradável e moderno aos colaboradores da GEADM, DATEC e Diretoria do Espaço Ciência desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação na sede, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código do e-Fisco	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	517296 - 9	PERFIL - EM ACO GALVANIZADO ZINCADO, COM ALTURA DE 30.00MM, MEDINDO 70.00X5.00X3000.00MM, DO TIPO GUIA, PARA ESTRUTURA DE PAREDE DRYWALL	65	UNIDADE	R\$ 42,7300	R\$ 2.777,4500
2	487463 - 3	PARAFUSO - ESTRELA, CABECA LISA, COM BUCHA DE NYLON D7 FIXA	2	PC 100 UN	R\$ 39,9000	R\$ 79,8000
3	503851 - 0	PARAFUSO - 3,5 X 25 MM, GN 25, FOSFATIZADO, PONTA AGULHA, PARA DRYWALL	10	PC 100 UN	R\$ 10,1633	R\$ 101,6330
4	527783 - 3	MASSA ACRILICA - MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTES, REVESTIMENTO, TIPO TEXTURIZADO, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE EXTERNO., LATAO, 25KG	5	LT 25 KG	R\$ 113,4233	R\$ 567,1165
5	586131 - 4	PERFIL U - DE ALUMINIO, COM ESPESSURA DE 8,00MM, ALTURA DE 25,00MM, DEVENDO SER ENTREGUE LISO, MEDINDO 6,00M	10	UNIDADE	R\$ 73,0000	R\$ 730,0000
6	342328 - 0	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLASTICO, VIDRO E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280GR	10	UNIDADE	R\$ 21,6925	R\$ 216,9250

7	510561 - 7	PO DE GESSO - NA COR BRANCA, TIPO RAPIDO, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA	2	SC 20 KG	R\$ 30,6367	R\$ 61,2734
8	535893 - 0	PLACA DIVISORIA - PARA DIVISAO DE AMBIENTES, TIPO PARADE DRYWALL, MEDINDO 1,20 X 1,80 M, NA COR BRANCA	10	UNIDADE	R\$ 51,9920	R\$ 519,9200
9	502930 - 9	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCA NEVE	4	LT 18 L	R\$ 260,9229	R\$ 1.043,6916
10	420142 - 6	TINTA ACRILICA - FOSCO, COR PALHA	1	LT 18 L	R\$ 199,1800	R\$ 199,1800
11	586118 - 7	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127,00MM, PARA ACABAMENTO	10	UNIDADE	R\$ 1,6200	R\$ 16,2000
12	586119 - 5	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127,00MM, PARA ACABAMENTO	10	UNIDADE	R\$ 2,6600	R\$ 26,6000
13	150630 - 7	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	3	UNIDADE	R\$ 14,7500	R\$ 44,2500
14	258799 - 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM PVC, NO MODELO COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 16 DISJUNTORES, COM DIMENSAO DE SOBREPOR	2	UNIDADE	R\$ 304,5840	R\$ 609,1680
15	255049 - 0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 16A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	15	UNIDADE	R\$ 10,3743	R\$ 155,6145
16	255051 - 2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	15	UNIDADE	R\$ 13,1900	R\$ 197,8500
17	189627 - 0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO	30	METRO	R\$ 1,3400	R\$ 40,2000
18	517184 - 9	CONECTOR - DE ALUMINIO, POLIDO, PARA ELETRODUTO, NA BITOLA DE 3/4", SEM ROSCA	60	UNIDADE	R\$ 3,5100	R\$ 210,6000
19	29127 - 7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA	50	METRO	R\$ 8,8229	R\$ 441,1450
20	170842 - 2	CONDULETE - DE PVC, DE 3/4 POLEGADA, NO TIPO X., SEM TAMPA	5	UNIDADE	R\$ 10,0000	R\$ 50,0000
21	493770 - 8	CONDULETE - DE PVC, DE 3/4", NO TIPO T, SEM TAMPA	4	UNIDADE	R\$ 8,8600	R\$ 35,4400
22	102070 - 6	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO LISO, BARRA 3M	2	UNIDADE	R\$ 13,4061	R\$ 26,8122
23	483791 - 6	FERROLHO - EM ACO GALVANIZADO, NO FORMATO FIO REDONDO, COM COMPRIMENTO DE 4", ZINCADO, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS	25	UNIDADE	R\$ 13,2667	R\$ 331,6675

24	145703 - 9	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (EXTERNA), SISTEMA X, NO FORMATO REDONDO, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BEGE, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V, PARAFUSOS + PLACA	40	UNIDADE	R\$ 21,2620	R\$ 850,4800
25	191102 - 3	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, NO FORMATO REDONDO, COM 02 POLOS + T, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, COM PLACA E PARAFUSOS	5	UNIDADE	R\$ 12,0750	R\$ 60,3750
26	199928 - 1	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSÃO E RUÍDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTENCIA DE 1 KVA, COM 04 TOMADAS, CABO COM 2 METROS, CHAVE LIGA DESLIGA, CONTRA SOBRECARGA.	10	UNIDADE	R\$ 48,0000	R\$ 480,0000
27	291645 - 2	PLUG - TIPO MACHO, TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,3 POLOS, 110/220V, 10A, TERMOPLASTICO, LIGA DE COBRE	5	UNIDADE	R\$ 4,9725	R\$ 24,8625
TOTAL						R\$ 1.336,3342 R\$ 9.898,2542

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **materiais para reforma**, para atender as necessidades de reformar e adequar o espaço de trabalho através de requalificação e otimização, proporcionando um ambiente agradável e moderno aos colaboradores da GEADM, DATEC e Diretoria do Espaço Ciência desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação na sede

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos considerando o processo **SEI 3100000032.000549/2024-54**, do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD** (47471651) e por meio da **CI 64** (47434515) relacionado a este processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DO MATERIAL

Item	Código do e-Fisco	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	517296 - 9	PERFIL - EM ACO GALVANIZADO ZINCADO, COM ALTURA DE 30.00MM, MEDINDO 70.00X5.00X3000.00MM, DO TIPO GUIA, PARA ESTRUTURA DE PAREDE DRYWALL	65	UNIDADE	R\$ 42,7300	R\$ 2.777,4500
2	487463 - 3	PARAFUSO - ESTRELA, CABECA LISA, COM BUCHA DE NYLON D7 FIXA	2	PC 100 UN	R\$ 39,9000	R\$ 79,8000
3	503851 - 0	PARAFUSO - 3,5 X 25 MM, GN 25, FOSFATIZADO, PONTA AGULHA, PARA DRYWALL	10	PC 100 UN	R\$ 10,1633	R\$ 101,6330
4	527783 - 3	MASSA ACRILICA - MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTES, REVESTIMENTO, TIPO TEXTURIZADO, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE EXTERNO., LATAO, 25KG	5	LT 25 KG	R\$ 113,4233	R\$ 567,1165
5	586131 - 4	PERFIL U - DE ALUMINIO, COM ESPESSURA DE 8,00MM, ALTURA DE 25,00MM, DEVENDO SER ENTREGUE LISO, MEDINDO 6,00M	10	UNIDADE	R\$ 73,0000	R\$ 730,0000
6	342328 - 0	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLASTICO, VIDRO E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280GR	10	UNIDADE	R\$ 21,6925	R\$ 216,9250
7	510561 - 7	PO DE GESSO - NA COR BRANCA, TIPO RAPIDO, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA	2	SC 20 KG	R\$ 30,6367	R\$ 61,2734
8	535893 - 0	PLACA DIVISORIA - PARA DIVISAO DE AMBIENTES, TIPO PARADE DRYWALL, MEDINDO 1,20 X 1,80 M, NA COR BRANCA	10	UNIDADE	R\$ 51,9920	R\$ 519,9200
9	502930 - 9	TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCA NEVE	4	LT 18 L	R\$ 260,9229	R\$ 1.043,6916
10	420142 - 6	TINTA ACRILICA - FOSCO, COR PALHA	1	LT 18 L	R\$ 199,1800	R\$ 199,1800
11	586118 - 7	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127,00MM, PARA ACABAMENTO	10	UNIDADE	R\$ 1,6200	R\$ 16,2000
12	586119 - 5	LIXA - DE PAPEL, PARA MADEIRA, GRAO 100, EM FOLHA, MEDINDO 127,00MM, PARA ACABAMENTO	10	UNIDADE	R\$ 2,6600	R\$ 26,6000
13	150630 - 7	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	3	UNIDADE	R\$ 14,7500	R\$ 44,2500
14	258799 - 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM PVC, NO MODELO COM BARRAMENTO, PARA DISTRIBUIR CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 16 DISJUNTORES, COM DIMENSAO DE SOBREPOR	2	UNIDADE	R\$ 304,5840	R\$ 609,1680

15	255049 - 0	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 16A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	15	UNIDADE	R\$ 10,3743	R\$ 155,6145
16	255051 - 2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	15	UNIDADE	R\$ 13,1900	R\$ 197,8500
17	189627 - 0	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL, COM BITOLA DE 25MM, DO TIPO CORRUGADO	30	METRO	R\$ 1,3400	R\$ 40,2000
18	517184 - 9	CONECTOR - DE ALUMINIO,POLIDO,PARA ELETRODUTO,NA BITOLA DE 3/4",SEM ROSCA	60	UNIDADE	R\$ 3,5100	R\$ 210,6000
19	29127 - 7	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA	50	METRO	R\$ 8,8229	R\$ 441,1450
20	170842 - 2	CONDULETE - DE PVC, DE 3/4 POLEGADA, NO TIPO X., SEM TAMPA	5	UNIDADE	R\$ 10,0000	R\$ 50,0000
21	493770 - 8	CONDULETE - DE PVC,DE 3/4",NO TIPO T,SEM TAMPA	4	UNIDADE	R\$ 8,8600	R\$ 35,4400
22	102070 - 6	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO LISO, BARRA 3M	2	UNIDADE	R\$ 13,4061	R\$ 26,8122
23	483791 - 6	FERROLHO - EM ACO GALVANIZADO,NO FORMATO FIO REDONDO,COM COMPRIMENTO DE 4",ZINCADO,DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS	25	UNIDADE	R\$ 13,2667	R\$ 331,6675
24	145703 - 9	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR (EXTERNA), SISTEMA X, NO FORMATO REDONDO, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BEGE, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V, PARAFUSOS + PLACA	40	UNIDADE	R\$ 21,2620	R\$ 850,4800
25	191102 - 3	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, NO FORMATO REDONDO, COM 02 POLOS + T, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, COM PLACA E PARAFUSOS	5	UNIDADE	R\$ 12,0750	R\$ 60,3750
26	199928 - 1	FILTRO DE LINHA - CONTRA SURTOS DE TENSAO E RUIDOS, ENTRADA 115/220V, COM POTENCIA DE 1 KVA, COM 04 TOMADAS, CABO COM 2 METROS,CHAVE LIGA DESLIGA,CONTRA SOBRECARGA.	10	UNIDADE	R\$ 48,0000	R\$ 480,0000
27	291645 - 2	PLUG - TIPO MACHO,TOMADA ELETRICA, NOVO PADRAO BRASILEIRO, NBR 14136/2002,3 POLOS,110/220V,10A,TERMOPLASTICO,LIGA DE COBRE	5	UNIDADE	R\$ 4,9725	R\$ 24,8625

3.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1 A contratada deverá realizar a entrega dos produtos adquiridos no seguinte

endereço: Rua Vital de Oliveira Nº 32, Recife, CEP 50030-370, Recife-PE.

3.2.1 O dia e horário a combinar com o setor UNENG-Unidade de Engenharia da SECTI-sede através do telefone (81) 3183-5597.

3.3. DO PRAZO

3.3.1 A contratada deverá cumprir o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fontes de recursos: 0500000000

Unidade Orçamentária (UO): 00120

Natureza da Despesa: 3.3.90

Programa de Trabalho: 19.122.0507.4503.0000

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de

sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

8.1.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

8.1.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto;

8.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

8.1.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

8.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

8.1.8. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.1.9. Cumprir a Lei nº 13.709 de 14 agosto de 2018 (LGPO), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência:

9.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

9.1.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

9.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

9.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

9.1.5. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE** até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

9.1.6. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

9.1.7. Não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

9.1.8. Comunicar à **CONTRATANTE**, em hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

9.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.1.10. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

9.1.12. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.1.14. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

9.1.15. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, um

vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado n sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especializaçã concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para Administração Pública.

11. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 11.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- 11.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone e/ou e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 11.4.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Rua Vital de Oliveira, nº 32, Recife, PE, CEP: 50030-370.**

12. **DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 12.1** O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 12.2** O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.
- 12.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

12.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de

Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

12.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

12.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

13.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Minuta de Ordem de Fornecimento

Recife, 25 de abril de 2024.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Atenciosamente,

Lydia Maria Dutra Santos

Assessora Técnica em Gestão

SECTI - Unidade de Engenharia

MATRÍCULA 4644905

VERSÃO	DATA
v. 01	25/04/24

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável



Documento assinado eletronicamente por **Lydia Maria Dutra Santos**, em 25/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49675794** e o código CRC **693A531D**.

Referência: Processo nº 3100000032.001294/2023-66

SEI nº 39138836